



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE MUNICIPAL

Portaria. Nº055/GAB-PMIO/19

Itapua do Oeste/RO, 19 de fevereiro de 2019.



“Institui Comissão para seleção de candidatos para laborar como Coordenador Pedagógico; Coordenador de Núcleo e Agentes Sociais de Esporte e Lazer, junto ao Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe confere e, considerando a implantação na Rede Municipal de Educação o Programa PELC, que visa atender as necessidades de esporte recreativo e de lazer da população de acordo com o Convênio nº 880608/2018 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os componentes da Comissão organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à seleção de Coordenador Pedagógico; Coordenador de Núcleo e Agentes Sociais de Esporte e Lazer para atuar frente ao Programa Esporte e Lazer na Cidade, instituído pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, para Profissionais de Nível Superior Preferencialmente na Área de Educação, Educação Física, Esportes e/ou Lazer (Coordenador Pedagógico), com experiência na elaboração e supervisão de projetos pedagógicos e no desenvolvimento de ações comunitárias; para Profissionais de Nível Superior Preferencialmente na Área de Educação, Educação Física, Esportes e/ou Lazer (Coordenador de Núcleo), com experiência no desenvolvimento de ações comunitárias, organização e supervisão de projetos e Agentes Sociais aqueles que atuarão com atividades físicas e esportivas – devem ser estudantes de educação física ou orientados por um professor de Educação Física. Podem ser agentes sociais, professores de Educação Física, educadores populares, líderes comunitários e demais profissionais das áreas afins ao lazer.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Minéia da Silva Pereira	Presidente
Maria Elizangela da Silva do Carmo	Vice Presidente
Daniel Adinan Rabel	Membro
Lúcia Pereira da Silva	Membro
Sandra Maria Mota Rodrigues	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL